

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 207/2023-DG foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico - TRE-RN, no dia 28 de agosto de 2023, página(s) 68-70.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTRARIA Nº 207/2023-DG

Aprova o cronograma de encerramento do exercício financeiro de 2023.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 82 do Regulamento da Secretaria;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, das Emendas Constitucionais nºs 95 e 100;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a execução orçamentária e financeira e de padronizar, otimizar e dar maior celeridade e transparência aos procedimentos a serem realizados nos processos de encerramento do exercício;

CONSIDERANDO os dispositivos da Instrução Normativa TSE nº 13, atualizada em janeiro de 2023, que dispõe sobre as solicitações de liberação de recursos para pagamento de despesas obrigatórias no âmbito da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO o que consta do PAE nº 7298/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido o seguinte cronograma de encerramento do exercício financeiro de 2023, que deverá ser observado por todas as unidades administrativas do Tribunal:

ITEM	DATA-LIMITE	PROCEDIMENTO
1	11/09/2023	Envio à SAOF, pelas áreas demandantes, de pedido de ARP já formalizada.
2	11/09/2023	Publicação de contratos com prazo de entrega de 60 dias.
3	11/10/2023	Envio à SAOF pelas áreas demandantes de pedido de ARP formalizada após 11.09.2023.
4	11/10/2023	Publicação de contratos com prazo de entrega de 30 dias.

5	20/10/2023	Concessão de suprimento de fundos pelo ordenador de despesas.
6	03/11/2023	Aplicação de suprimento de fundos com uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF.
7	16/11/2023	Publicação de contratos com entrega imediata.
8	22/11/2023	Assinatura das apostilas ou aditivos referentes à concessão, de forma retroativa, de reajustes ou repactuações de contratos.
9	28/11/2023	Entrega do objeto contratado.
10	30/11/2023	Publicação de termo aditivo de prorrogação dos contratos cuja vigência encerrará entre 01/12 e 31/12/2022.
11	30/11/2023	Encaminhamento à SECON/COFIN da prestação de contas relativa a suprimento de fundos.
12	04/12/2023	Emissão de Termo de Recebimento Definitivo.
13	05/12/2023	Encaminhamento à SEORC/COFIN de folhas de pagamento de que envolvam autorizações do TSE para liberação de pagamento
14	07/12/2023	Manifestação dos fiscais de contrato sobre crédito a ser inscrito em restos a pagar.
15	07/12/2023	Reclassificação da despesa orçamentária relativa a suprimento de fundos e baixa da respectiva responsabilidade, pela SECON/COFIN, para encaminhamento à SEMAT/COPAT.
16	07/12/2023	Requerimento de resarcimento de despesa, para pagamento no exercício 2023.
17	07/12/2023	Encaminhamento à SAOF de proposta de concessão de diárias e de requisição de passagens.
18	11/12/2023	Encaminhamento à SEORC/COFIN da folha de pagamento de dezembro/2023 e demais folhas suplementares não enquadradas no item 13.
19	13/12/2023	Realização do fechamento financeiro no sistema de controle e no SIAFI, além da emissão do Relatório de Movimentação Mensal de Bens, e do Relatório de Movimentação Anual do Patrimônio e do Almoxarifado
20	13/12/2023	Ajustes dos saldos dos empenhos a liquidar (reforço/anulação).
21	13/12/2023	Anulação dos saldos remanescentes de empenhos referentes a despesas com diárias, ajuda de custo e suprimento de fundos.

22	15/12/2023	Emissão de ordem de pagamento, de GRU e Documento de Arrecadação de tributos e contribuições (DARF, DAR e GPS).
23	18/12/2023	Atesto e envio das faturas de novembro e de dezembro (parcial, referente a 15 dias) dos contratos de prestação de serviços.
24	19/12/2023	Autorização de ordem de pagamento (Ordenador de Despesas e Gestor Financeiro).
25	19/12/2023	Cancelamento dos restos a pagar inscritos ou reinscritos que não são devidos.
26	19/12/2023	Registro no SIAFI dos contratos celebrados pelo TRE-RN no referido exercício.
27	19/12/2023	Indicação pelo Ordenador de Despesa ou por quem estiver delegado formalmente no SIAFI, dos empenhos a serem inscritos em restos a pagar não processados a liquidar e em liquidação.
28	19/12/2023	Devolução ao respectivo órgão repassador dos saldos orçamentários e financeiros não utilizados, recebidos por descentralização de crédito.
29	19/12/2023	Regularização de contas contábeis.
30	19/12/2023	Conformidade de Registros de Gestão.
31	19/12/2023	Atualização, no SIAFI, do cadastro de responsáveis vinculados às unidades gestoras executoras do Tribunal.

Art. 3º A Seção de Gestão de Materiais encerrará suas atividades para atendimento às demandas do público interno no dia 12 de dezembro de 2023.

Art. 4º Casos omissos serão submetidos à deliberação da Diretoria-Geral do Tribunal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 25 de agosto de 2023.

Ana Esmera Pimentel da Fonseca

Diretora-Geral